



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1395, DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

“Abre Crédito Especial, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Nazareno aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente para empenho e pagamento de despesas não empenhadas no exercício de 2012, conforme cópias anexas.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir a serem incluídas no orçamento do exercício de 2013.

02.001.000-04.122.0401.1.051-3390.92.00.....	R\$ 688,52
02.006.000-12.122.0402.2.020-3390.92.00.....	R\$ 102,77
02.006.000-12.361.1201.2.112-3390.92.00.....	R\$ 635,57
02.008.001-10.122.0402.2.131-3390.92.00.....	R\$ 138,00

Art. 3º Como recurso para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02.002.000-04.122.0402-2.220-3390.39.00 “Ficha 00042”	RS 1.564,86
---	-------------

Art. 4º Esta entra em vigor na data de sua publicação.

Nazareno, 08 de janeiro de 2013.

João Caetano Leite
João Caetano Leite
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO -

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

08/01/13 A 15/01/13

*Arduardo
Comissário
Impeanu*

CNPJ.: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTO

TELEFONE: (35) 3842-1100

PRAÇA N. SRA. DE NAZARÉ - CENTRO - CEP.: 36.370-000